



Art. 3º Os créditos adicionais que vierem a ser abertos, relativos aos grupos de despesa previstos nos arts. 1º e 2º desta Portaria, terão seus valores incorporados aos Anexos I e II, respectivamente, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CAVALCANTI

ANEXO I

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2005
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00	
MÊS	LIMITE MENSAL
Janeiro	51.671.500
Até fevereiro	103.343.000
Até março	155.014.500
Até abril	206.686.000
Até maio	258.357.500
Até junho	310.029.000
Até julho	361.700.500
Até agosto	413.372.000
Até setembro	465.043.500
Até outubro	516.715.000
Até novembro	568.386.500
Até dezembro	620.058.445

ANEXO II

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2005

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 1,00	
MÊS	LIMITE MENSAL
Janeiro	154.790.000
Até fevereiro	339.580.000
Até março	554.370.000
Até abril	769.160.000
Até maio	983.950.000
Até junho	1.238.740.000
Até julho	1.393.530.000
Até agosto	1.518.320.000
Até setembro	1.613.110.000
Até outubro	1.707.900.000
Até novembro	1.802.690.000
Até dezembro	1.857.479.936

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, e considerando a necessidade de adequar as dotações orçamentárias de diversas ações das unidades componentes da Justiça Eleitoral, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação de dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, a fim de permitir a aplicação direta de recursos no alcance dos objetivos propugnados nas Ações Capacitação de Recursos Humanos, Gestão e Administração do Programa, Construção de Cartórios Eleitorais, Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas, assim como para atender despesas com ressarcimentos de valores pagos a título de multas eleitorais anistiadas pela Lei n.º 9.996 de 14 de agosto de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

ANEXO

R\$ 1,00								
14000 - Justiça Eleitoral								
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo								
Ação	ESF	FTE	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
			GR	Mod	Valor	GR	Mod	Valor
02.122.0570.5439.0115 Construção de Cartórios Eleitorais - no Município de São Mateus - ES	F	0100	4	50	50.000,00	4	90	50.000,00

14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás								
Ação	ESF	FTE	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
			GR	Mod	Valor	GR	Mod	Valor
02.128.0570.4091.0001 Capacitação de Recursos Humanos - Nacional	F	0100	3	40	90.000,00	3	90	90.000,00
02.122.0570.7223.0131 Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas - no Município de Novo Gama - GO	F	0100	4	50	527.334,00	4	90	527.334,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do artigo 71 da Lei nº 10.934/2005, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal referente ao exercício de 2005 - Órgão 12.000 - Justiça Federal.

Ministro EDSON VIDIGAL

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2005
ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
R\$ 1,00

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	RESTOS A PAGAR
JANEIRO	253.863.554	69.186.443	129.533.252
ATÉ FEVEREIRO	478.610.654	138.372.886	301.231.367
ATÉ MARÇO	703.357.754	207.559.329	472.929.482
ATÉ ABRIL	929.354.687	276.745.772	
ATÉ MAIO	1.156.617.580	345.932.215	

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 85 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto 2004, resolve:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de saldos relativos ao provimento, no exercício de 2004, de cargos efetivos criados pela Lei 10.941, a serem providos em 2005, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro NELSON JOBIM

ANEXO

(LDO/2005 - Lei nº 10.934, Art. 85, § 3º)

Denominação dos Cargos	Cargos Autorizados	Cargos Providos em 2004	Saldo
Analista Judiciário	46	10	36
Técnico Judiciário	88	11	77

14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais								
Ação	ESF	FTE	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
			GR	Mod	Valor	GR	Mod	Valor
02.061.0570.2272.0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional	F	0100	4	50	370.000,00	4	90	370.000,00

14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte								
Ação	ESF	FTE	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
			GR	Mod	Valor	GR	Mod	Valor
02.128.0570.4091.0001 Capacitação de Recursos Humanos - Nacional	F	0100	3	30	100.00,00	3	90	100.000,00

14901 - Fundo Partidário								
Ação	ESF	FTE	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
			GR	Mod	Valor	GR	Mod	Valor
28.846.0909.0413.0001 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos - Nacional	F	0150	3	50	800.000,00	3	90	800.000,00

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar, nos termos do § 3º do art. 85 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, o demonstrativo dos saldos das autorizações para admissões ou contratações de pessoal referentes ao exercício de 2004 - Órgão 11.000 - Superior Tribunal de Justiça.

ÓRGÃO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARGOS	FUNÇÕES	TOTAL
104	136	240

Ministro EDSON VIDIGAL